DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Nº 592/2020 (LOA) – Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021, em consonância com a Lei Federal Nº. 4320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R$ 1.709.450,00 (um milhão e setecentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais),** destinado a dotação abaixo mencionada:

Órgão: 08.01.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Projeto/Atividade: 1.005 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
Natureza da Despesa:	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1510-0000	R$ 1.709.450,00
TOTALC		**R$ 1.709.450,00**

Artigo 2º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de **R$ 1.709.450,00 (um milhão e setecentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais),** ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da mesma Lei, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação da celebração do **Contrato de Repasse Nº 884742/2019/MDR/CAIXA** junto ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Nº. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Nº. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 01 de julho de 2021.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2021.08.24 11:14:59 -03'00'